



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Alexandro Costa dos Santos, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1002364-15.2020.8.26.0587 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil Pública - Práticas Abusivas

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 23/09/2020 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 10.000,00

REQUERENTE(S):

INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ 19999857000195, Geralda Garcia de Santana, 135, Sala 02, Itatinga, CEP 11611-100, São Sebastião - SP

REQUERIDO(S):

FELIPE AUGUSTO, RG [REDACTED], CPF 25743544867, com endereço à Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, CEP 11608-614, São Sebastião - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 23/09/2020 15:00:16 Extinto o Processo sem Resolução do Mérito por Outras Hipóteses (Art. 485, X) - 23/09/2020 17:10:44 - Isso posto, diante da ilegitimidade ativa da autora, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas, por não vislumbrar má fé. Dê-se ciência ao Ministério Público e ao requerido. Intime-se.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 28/09/2020 11:27:13 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 28/09/2020 11:27:26 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 02/10/2020 14:15:07 - Relação: 0454/2020

Teor do ato: Isso posto, diante da ilegitimidade ativa da autora, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 485, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem custas, por não vislumbrar má fé. Dê-se ciência ao Ministério Público e ao requerido. Intime-se.

Advogados(s): Veronica Inacio Fortunato Ribeiro (OAB 266425/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 07/10/2020 11:14:44 - Relação :0454/2020

Data da Disponibilização: 07/10/2020

Data da Publicação: 08/10/2020

Número do Diário: 3143

Página: 2136/2141

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 08/10/2020 15:05:46 - Certidão - Objeto e Pé - Cível



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO

1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - [REDACTED] Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 2163-1037, São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Definitivo - 30/11/2020 15:46:02

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Sebastião, 23 de julho de 2026.

Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)